



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DO DIA 28 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual é comemorado o dia desse profissional;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado na data de 28 de outubro, nos termos do art. 153 da Lei n.º 004/89 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Luzia do Paruá;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, que compete ao Prefeito Municipal a expedição de Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, como sendo **PONTO FACULTATIVO** para o funcionalismo público municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 28 de outubro de 2022, em alusão ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**.

§ 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2022 não será compensado.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralisação seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

§1º- Permanecerão funcionando normalmente àquelas atividades tidas como essenciais, tais como: Unidade Mista Ditoso Ferraz, Limpeza Pública e Serviços da Guarda Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal